



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5029/2019
EDITAL Nº. 2905/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de junho de 2020, conforme Parecer Técnico nº 41/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 25 de junho de 2020.


Empresa Jeferson da Cunha Aguiar- ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO 41/2020

REF: Contrato de prestação de serviços nº 5029/2019.
Contratação de empresa para execução da obra de recuperação da Quadra Poliesportiva do Instituto Municipal de Educação Profª Augusta Maria de Lima Marques.
Empresa: Jeferson da Cunha Aguiar-ME.
CNPJ 26.713.865/0001-99.

Tendo em vista que, apesar da obra já se encontrar concluída, ainda estão pendentes questões relativas ao pagamento, recomendamos a adição de prazo, uma vez que este irá expirar em **26/06/2020**.

Para realização dos trâmites legais são necessários mais **90 dias**, a contar do dia **27/06/2020**.

Caçapava do Sul, 24 de junho de 2020.

André S. Pereira
Arquiteto e Urbanista – CAU/RS A57.762-6
DT – SMPMA